



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 013/2021

Assunto – Sugere ao Poder Executivo que sejam adotadas medidas de prevenção para evitar o contágio pela COVID-19

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo adote medidas de prevenção para evitar o contágio pela COVID-19, como:

- 1) Disponibilização de agentes que façam a orientação dos comerciantes e clientes dos estabelecimentos comerciais em relação à importância da adoção das normas de prevenção que incluem a disponibilização de álcool em gel, manutenção de distanciamento, uso de máscara, entre outras medidas sugeridas pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e federal;
- 2) Aumento da fiscalização do cumprimento das normas de proteção elencadas no item anterior, conforme acontecia no município no início da pandemia do coronavírus;
- 3) Criação de uma barreira de controle sanitário aos finais de semana que limite o acesso de pessoas ao município e suas localidades a aqueles que comprovadamente possuem residência;

Justificativa

É notável que a pandemia de coronavírus continua avançando por todo o país mesmo um ano após seu início e segundo os especialistas da área de saúde o Brasil está vivendo o pior desta crise sanitária. Em Quitandinha a situação não é diferente e nos últimos meses foram registrados números expressivos de novos casos, de internamentos e de óbitos.

Eleno





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Assim sendo, é importante que o Poder Executivo tome providências para evitar que o coronavírus seja ainda mais disseminado pelo município por meio de medidas que incluem a orientação da população e de comerciantes quanto à necessidade de utilização de máscara de proteção e de álcool em gel e de manter o distanciamento social nos ambientes de trabalho, nas lojas e nas filas, bem como que ocorra a fiscalização *in loco* do cumprimento de tais medidas. Além disso, seria também muito relevante a criação de uma barreira sanitária que limitasse o acesso ao município aos finais de semana daqueles que vem de fora e não possuem residência em Quitandinha a fim de evitar confraternizações e festas clandestinas que possam causar um ambiente propício para aglomerações de pessoas e, conseqüentemente, de contágio pelo coronavírus.

Desta forma, INDICAMOS à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 16 de março de 2021.


Amilton Godk Filho - autor

Vereador




Eleandro Meira de Andrade

Vereador


João Acir Alves dos Santos

Vereador


Marcos Elio de Deus Leal

Vereador


Marcos Ribas de Lima

Vereador